



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº. 5/78

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:


Art. 1º - Fica concedido ao Diretor da Secretaria e ao Chefe da Secção de Arquivo e Patrimonio, funcionários da Câmara Municipal de Mococa, uma gratificação especial no valor de 1 (um) vencimento, respectivamente, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da verba própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Dezembro de 1.978.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario